

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## C/CONHECIMENTO:

- Todos os membros do Governo
- Serviços da Presidência

Exmº. Senhor  
 Chefe de Gabinete de Sua Excelência o  
 Secretário Regional de Educação e  
 Cultura  
 FUNCHAL

*C. Amalson*  
 18/7/08

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

...../...../.....

18 JUL. 2008 \* 2455

ASSUNTO:

Para conhecimento e fins tidos por convenientes, comunico a V. Ex<sup>a</sup>. que na reunião do Conselho do Governo realizada no dia 17 de Julho, do corrente ano, foi tomada a seguinte Resolução:

**Resolução nº. 761/2008.**

“O Governo Regional resolveu dar tolerância de ponto na sexta-feira, dia 1 de Agosto, nos Serviços, Institutos e Empresas sob a sua tutela, sem prejuízo de ficarem assegurados os serviços indispensáveis, nomeadamente, os serviços relacionados com os exames do Ensino Secundário, que devem ficar assegurados nas escolas secundárias, em particular os serviços relacionados com os pedidos de reapreciação e requerimento de consulta das provas dos exames nacionais do ensino secundário.

A Resolução do Governo Regional enquadra-se na tradição de permitir, que nesta época estival, a população, como de costume, acompanhe com segurança a festa popular, que também é o Rali Vinho da Madeira, exercendo também, assim, o Direito ao Lazer.”

Com os melhores cumprimentos.

*[Assinatura]*  
 O Chefe de Gabinete,

(Luís Maurílio da Silva Dantas)

*[Assinatura]*

SEC. REG. DE EDUCACAO E CULTURA  
 Gabinete do Secretario

Quinta Vigia - Av. do Infante, 1 - Telef. 291 220 042 - Fax: 291 224 416

Entrada	PROCESSO(S)	DATA
4099	2.24.4	2008/07/18